

LEI Nº 255/96

DATA: 10 DE ABRIL DE 1.996

SUMULA: CRIA O BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
NA CIDADE DE TAPURAH – MT

O Sr. Ademir Marcorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro São Cristóvão na cidade de Tapurah, com área do loteamento Tapurah I, ampliado pela Lei Municipal Nº 251/96 de 22 de março de 1.996.

Art. 2º. O Bairro ora criado terá os seguintes limites: inicia na Av. Brasil, esquina com a Rua Pernambuco, seguindo pela mesma até a Rua das Acácias, seguindo até a Avenida Pará, retornando pela mesma a Av. Brasil no ponto de partida.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 10 de abril de 1.996.